
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.632, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

Afeta imóvel que especifica à Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, para construção do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Academia de Polícia Civil do Estado do Pará transferiu-se para a novo sede e que o imóvel situado na Rodovia BR-316, Km 3 (antigo Km 8), Município de Ananindeua, Estado do Pará, encontra-se desocupado;

Considerando a necessidade de construção do hospital Metropolitano de urgência e Emergência,

DECRETA:

Art. 1º O imóvel situado na Rodovia BR-316, Km 3 (antigo Km 8), Município de Ananindeua, Estado do Pará, fica afetado à Secretaria Executiva do estado de Saúde Pública - SESPA, para construção do Hospital metropolitano de urgência e Emergência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de novembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.820, de 11/11/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ